



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2021.

PROCESSO N.º 55.669/2020

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
<p align="center">Recebemos, através do acesso à página www.franca.sp.gov.br, neste data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p align="center">Local: _____, _____, de _____ de 2021.</p> <p align="center">_____ Assinatura</p>	

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o Município de Franca e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Coordenadoria de Compras e Licitações por meio do E-mail: licitacoes@franca.sp.gov.br. **Observação: Indicar no E-mail, quando do envio, na barra “assunto” o número da Concorrência em testilha.**

A não remessa do recibo ou a não indicação no E-mail, quando do envio, na barra assunto do numero da concorrência em testilha exime a Coordenadoria de Compras e Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Franca, 12 de Fevereiro de 2021.

Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação
Autoridade competente



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL

Processo nº 55.669/2020

Tipo – Menor Preço

Assunto: Seleção de Propostas visando à criação do Sistema de Registro de Preços

O Senhor Secretário de Finanças do Município de Franca, torna público que se acha aberta na Coordenadoria de Compras e Licitações, sito à Rua Frederico Moura nº 1.517 – Sala 03, Prédio da Antiga Câmara Municipal, nesta cidade de Franca, a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2021 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**, redigida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, destina da a seleção de propostas para o sistema de Registro de Preços de que cuida o inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na redação dada pela lei Federal nº 8.883/94, bem como o Decreto Municipal nº 8888/07, conforme indicado no Anexo I, o qual independentemente de transcrição faz parte integrante do presente.

01 - DO OBJETO

1.1- O objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando ao registro de preços de **MATERIAIS EDUCATIVOS DIVERSOS PARA REPOSIÇÃO E UTILIZAÇÃO NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE FRANCA, conforme descrição dos itens constante nos Anexos I e IV deste Edital (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE).**

02 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 **Conforme regra o art. 48 inciso I da Lei Complementar Federal n.º 123/06, COM EXCEÇÃO DOS ITENS 07, 08, 13, 33, 46, 50, 69, 70 e 75, ficam os demais itens constantes do Anexo I – Planilha de Quantidades e Preços definidos como COTA RESERVADA para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, restando devidamente comprovado que possuem os requisitos mínimos exigidos pelo respectivo instrumento convocatório.**

2.1.1 Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar da COTA RESERVADA aquelas definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

2.1.2 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participar da COTA RESERVADA aqueles definidos no Art. 18A da Lei Complementar n.º 123/06 e regulamentado na Lei Complementar n.º 128/08.

2.2 Não será permitida a participação de empresas:

- a) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com este Município nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- d) Aquelas que estiverem em regime de concordata ou de falência.
- e) Não consideradas microempresas, microempreendedor Individual ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 precipuamente para os todos os itens, com exceção dos itens nºs **07, 08, 13, 33, 46, 50, 69, 70 e 75,** que conforme já informado no item 2.1 do edital detêm cota reservada.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

03 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES Nº 1 “DOCUMENTAÇÕES”, E DOS ENVELOPES Nº 2 – “PROPOSTA”

3.1 – Os envelopes nº 1 – “DOCUMENTAÇÃO” e nº 2 – “PROPOSTA” deverá ser entregues na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras sito na Rua Frederico Moura nº 1.517 – 1º andar, sala 03, até às 09h00, do dia 18 de Março de 2021, impreterivelmente, sob pena de não participação no certame.

3.2 – Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em dois envelopes fechados e distintos e numerados, da seguinte forma:

3.2.1 Envelope nº 1 – Documentação:

Nome da empresa licitante (timbrado ou datilografado);
 Envelope nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/21
 PROCESSO Nº 55.669/2020
 PRAZO ENTREGA DA PROPOSTA: até às 09h00, do dia 18/03/21.
 ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/03/21, às 09h30.

3.2.2 Envelope nº 2 – Proposta:

Nome da empresa licitante (timbrado ou datilografado);
 Envelope nº 02 “PROPOSTA”
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/21
 PROCESSO Nº 55.669/2020
 PRAZO ENTREGA DA PROPOSTA: até às 09h00, do dia 18/03/21.
 ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/03/21, às 09h30.

3.3 As proponentes se farão representar nesta licitação e para todos os demais atos desta licitação, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is). Para tal desiderato as proponentes poderão se utilizar da Carta de Credenciamento (**VIDE ANEXO III**), e/ou Procuração e/ou a prova da condição de Sócio ou diretor da empresa, devidamente acompanhado da cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações que comprove, entre outras coisas, a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário e deste para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Aludidos documentos deverão acompanhar os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01. Querendo, poderão exibi-la também na 1ª Sessão Pública (fora dos envelopes), a fim de facilitar os trabalhos da Comissão**, sob pena de ficarem impedidos de se manifestarem sobre quaisquer fatos relacionados com a presente licitação.

3.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, em original ou cópia autenticada, outorgando poderes para a prática de todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

3.5 Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.6 - As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **CONFORME ANEXO II. Aludida declaração deverá acompanhar os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01. Querendo, poderão exibi-la também na 1ª Sessão Pública (fora dos envelopes), a fim de facilitar os trabalhos da Comissão.**

3.7 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

04 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – No envelope nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”, deverão constar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no cadastro geral de contribuintes (CNPJ);
- f) Prova de inscrição estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- g) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - h.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - h.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedidos pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei;
 - h.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários Municipais. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação;
- i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- j) Certidão negativa de falência e concordata, emitida pelo distribuidor do foro da sede do licitante;
- k) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

OBS.: Para as empresas criadas recentemente que ainda não possuem balanços exigíveis é permitida a substituição por outro tipo de demonstração contábil.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- l) Declaração da empresa proponente que não foi declarada inidônea pela Administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, sob as penas da lei.
- m) Declaração conforme art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (modelo constante no Anexo do Decreto Federal nº 4358/2002);
- n) Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado.
- o) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011

4.2 - A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no item 4.1 e alíneas implicará a inabilitação da proponente

4.2.1 - A ausência de alguma informação em documento exigido poderá ser suprida pela própria Comissão de Licitação, se os dados existirem em outro documento apresentado.

4.3 – As certidões negativas que não tenham prazo de validade legal ou expresso no documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

4.4 – Os documentos contidos no Envelope nº 1 (HABILITAÇÃO) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Coordenadoria de Compras e Licitações. As autenticações de documentos que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuados com antecedência mínima de 24 horas da data da sessão inaugural, à exceção dos que forem obtidos via Internet, que não precisarão ser autenticados, os quais serão validados mediante consulta para comprovação de sua regularidade. Não serão autenticados documentos no dia da sessão de licitação. Frisa-se que as autenticações que ocorrerem na Coordenadoria de Licitações e Compras não serão realizadas no momento da entrega dos documentos pelas empresas, mesmo que efetuados com antecedência mínima de 24 horas da data da sessão inaugural, devendo ser retirados um dia após a sua entrega no balcão. ¹

4.5 – Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pela Comissão de Licitação.

4.6 – Na mesma data e local indicado no item 3.1, às 09h30, à vista dos interessados presentes, serão abertos os Envelopes nº 1 – Documentação, que serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes credenciados dos licitantes.

¹ Observação: A Comissão Permanente de Licitações não reconhece VÁLIDO e PROCEDENTE o intento de se apresentar documentos impressos autenticados digitalmente pelo cartório CENAD (Central Notarial de Autenticação Digital), de modo a comprovar a veracidade das informações prestadas relativas à participação no certame, visto que em diligências realizadas junto a este órgão tivemos a seguinte explicação sobre o processo de autenticação digital e os requisitos para aferir sua autenticidade: "O embasamento jurídico e a validade dos atos realizados por esta central provém da Medida Provisória 2200-2 e do Provimento nº 22/2013 da Corregedoria Geral de Justiça de SP. De acordo com estas, a impressão de um documento eletrônico por ente sem fé pública caracteriza a impossibilidade de comprovação da autoria e integridade do documento, tornando-se este um cópia meramente simples. Para validade, o documento deve ser entregue em formato digital e verificado no link de consulta da CENAD". Ocorre que conforme informado pelo Sr. Coordenador os documentos impressos autenticados digitalmente pelo cartório CENAD constam expressamente o aviso de que "uma vez impresso perderá sua validade", mesmo que estes viessem acompanhados da mídia para validação das cópias apresentadas, sendo que as cópias autenticadas seriam aquelas presentes na mídia, e não as anexadas ao processo. Portanto, os documentos autenticados pelo CENAD somente teriam validade em meio eletrônico para a conferência junto ao site e não em forma impressa como apresentado e solicitado no edital. Assim sendo, como tal previsão não consta expressamente no edital este tipo de documento impresso autenticado digitalmente pelo cartório CENAD não será aceito pela COPEL.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.7 - Somente será exigida a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando da assinatura da avença contratual, conforme estipula o artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

4.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

4.10 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.11 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

05 – DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 – A proposta deverá ser preenchida, carimbada, assinada, sem rasuras ou retificações, sob pena de desclassificação, entregue até a data, hora e local estabelecidos no item 3.1 deste Edital.

5.2 – A proposta deverá ser preenchida conforme formulário PROPOSTA (Anexo I) com o conjunto completo de informações solicitadas, sob pena de desclassificação do item.

5.3 – Para fins de registro de preços o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

5.4 – Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

5.5– Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico, bem como aquelas manifestadas inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 – É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, o que será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.7 – Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

5.8– Os preços para cada item descrito no Anexo I deverão ser cotados em Reais, com no máximo de quatro casas decimais após a vírgula.

5.9 – Na proposta deverão constar dados da conta bancária, constando o nome do banco, a agência e o número da respectiva conta. Deverá ser indicada apenas uma conta por CNPJ. Obs. Qualquer alteração



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

posterior do banco, agência ou número da respectiva conta deverá ser informada, através de ofício, endereçado ao Setor de Tesouraria. (item não desclassificatório)

5.10 – Ainda no envelope proposta a empresa proponente deve apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de disponibilidade ou de que reúne condições de apresentar oportunamente, se vencedor da licitação, uma amostra do(s) produtos cotados que será(ão) analisado(s) pelos responsáveis pela área técnica da Secretaria requisitante e catálogo ilustrativo e/ou ficha técnica e/ou folder, em língua portuguesa, relativo ao material cotado e/ou equipamento, sem emendas ou rasuras, identificando corretamente o produto cotado (marca, código, modelo etc) sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica.

06 – DO PROCEDIMENTO

6.1 – Somente terão direito de rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas, os representantes credenciados das licitantes, com poderes para tal, e os membros da Comissão de Licitação.

6.2 – Os prepostos ou representantes do licitante deverão apresentar documento de credenciamento emitido pela mesma, com poderes específicos para representá-la neste certame, quando da entrega da documentação / proposta.

6.2.1 No referido documento de credenciamento deverá o licitante conceder todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o procedimento licitatório em tela. A ausência dos referidos poderes no documento de credenciamento implicará na impossibilidade do representante ou preposto se manifestar em nome da empresa e assinar atas.

6.2.2 - Na mesma ocasião, será apresentada a carteira de identidade do credenciado, para a devida identificação e correspondente anotação na ata.

6.3 – Após a abertura do processo licitatório não serão recebidos outros documentos ou propostas, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvada a possibilidade de realização de diligências.

6.4 – De todas as reuniões de licitação serão lavradas atas, as quais conterão as principais ocorrências,, inclusive eventuais manifestações dos proponentes, devendo ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes com poderes para tal.

6.5 – Após a apreciação e o julgamento da documentação recebida, a Comissão divulgará o resultado da fase de habilitação, com a indicação do nome das empresas habilitadas e inabilitadas, em reunião ou através de publicação na Imprensa Oficial.

6.6 – É facultado à Comissão de Licitação, quando julgar necessário, determinar a realização de reuniões para divulgar o resultado de suas decisões.

6.7 – Os envelopes contendo as propostas (Envelope 2) serão rubricados pelos licitantes e pela Comissão de Licitação e ficarão sob a guarda desta, devidamente fechados, para serem abertos após o julgamento definitivo da habilitação.

6.8 – Somente serão abertos os Envelopes 2 das empresas previamente habilitadas, ficando os relativos às empresas inabilitadas à disposição destas, para serem retiradas no prazo de 15 (quinze) dias do resultado da habilitação, findo o qual serão inutilizados.

07 – DOS PRAZOS



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.1 - Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar as contratações decorrentes do registro de preços de imediato e no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da convocação expedida pela Administração.

7.2 – Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, iniciando-se de imediato e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação sito a Avenida Champagnat, 1808, Centro, Franca, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca-SP.

7.3 – O prazo estabelecido no item 7.1 e 7.2 poderão ser prorrogados quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da respectiva Ata.

08 – DO JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO

8.1 – **O julgamento das propostas far-se-á pelo tipo “MENOR PREÇO” para cada item do anexo I,** levando-se em conta a compatibilidade com as especificações técnicas e demais estipulações constantes deste Edital e seus Anexos, registrando-se assim, o menor preço.

8.2 – Serão também registrados os fornecedores, na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente, na forma do parágrafo 2º do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3 - Mesmo quando não especificados expressamente na proposta serão considerados como inclusos nos preços, todos os tributos e encargos de natureza previdenciária, fiscal e trabalhista, incluindo benefícios de despesas indiretas e benefícios sociais inerentes à execução do objeto, e demais custos de qualquer natureza inerentes ao atendimento das condições dispostas na Minuta do Contrato.

8.4 - Não serão consideradas propostas alternativas, ou seja, opcionais.

8.5 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, observado o disposto no Parágrafo 2o do Artigo 45 da Lei Federal no 8666/93, e subsequentes alterações, a seleção se fará por sorteio, em ato público a ser realizado na Secretaria Municipal de Administração, para o qual serão convocadas todas as Proponentes.

8.6 - A Comissão Municipal de Licitações poderá retificar os erros materiais das propostas que os apresentarem, prevalecendo, em qualquer hipótese, o valor unitário ofertado.

8.7 - No caso de erros aritméticos, serão considerados pela Comissão Municipal de Licitações, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

8.8 - Não serão consideradas propostas que desobedecerem aos critérios estabelecidos no art. 48 (incisos e parágrafos) da Lei 8.666/93.

8.9 - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.10 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores á proposta mais bem classificada, considerando o contido no art.45, incisos e parágrafos da Lei complementar nº 123/2006:



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

“Art 45. Para efeito do disposto no art.44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1o Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3o No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.”

8.11 – A adjudicação será formalizada em Compromisso de Fornecimento do menor preço a respectivo fornecedor.

8.12 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços.

8.13- Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.
- d) da licitante não considerada, nos termos da lei, microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte que cotarem os itens constantes do Anexo I do Edital – Planilha de Quantidades e Preços, **COM EXCEÇÃO DOS ITENS 07, 08, 13, 33, 46, 50, 69, 70 e 75.**

09 – DO PREÇO

9.1 – Somente serão aceitas propostas cujos preços forem compatíveis com os praticados no mercado.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças do Município, exclusivamente por meio de créditos em conta bancária em nome da licitante adjudicada, trinta dias da entrega das mercadorias, mediante apresentação de nota fiscal ou fatura que conste especificamente o objeto recebido na ocasião. O Município de Franca não se responsabilizará por outro tipo de cobrança.

10.1.1 – Para efeito de contagem de prazo para pagamento pela Secretaria de Finanças, será considerado o carimbo e data de entrada da Nota Fiscal no Almoxarifado competente. Deste modo, a Nota Fiscal será paga após 30 (trinta) dias da data de entrada e carimbo do Almoxarifado da Secretaria recebedora.

10.2 – O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

11 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.1 – Os preços constantes do registro de preços serão reajustados de acordo e nas condições da legislação federal, observando as disposições do Decreto Municipal nº 8888/07.

11.2 – Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

11.3 – O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

11.4 – O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Coordenadoria de Licitações e Compras desde que acompanhado de documentos, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que a critério da Administração possam amparar tal pedido.

11.5 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

11.6 – Independentemente da solicitação de que trata o item 11.4, a Comissão de Licitação poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na Imprensa Oficial.

12 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou de lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

12.2 – Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes às razões de interesse público, atribuir, aos recursos interpostos no caso restante, eficácia suspensiva.

12.3 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugna-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela autoridade superior.

12.5 – Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

- 12.5.1 Serem datilografados e devidamente fundamentados;
- 12.5.2 Serem assinados por representante legal da concorrente ou por procurador devidamente habilitado.

12.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial.

13 – DA CONTRATAÇÃO



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre a Administração e o fornecedor serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e na legislação vigente.

13.2 – A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

13.3 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

13.4 – Observados os critérios e condições estabelecidos no presente Edital, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observado às condições do Edital e o preço registrado.

13.5 – Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pela Secretaria requisitante.

14 - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

14.1 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de conformidade com as necessidades da Secretaria requisitante e até que seja atingida a quantidade total adquirida, iniciando-se de imediato e no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação sito a Avenida Champagnat, 1808, Centro, Franca, Franca-SP ou em outro local a ser indicado previamente pela Secretaria requisitante dentro do perímetro urbano de Franca-SP;

14.2 A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, expedido pela Secretaria requisitante

14.3 – Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

14.4 – O fornecedor deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência do Compromisso de Fornecimento, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento do Compromisso de Fornecimento.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – No caso de recusa em assinar o contrato na data marcada, aplicar-se-á o disposto no artigo 64 com as consequências previstas no artigo 81, ambos da Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883, de 08/06/94, sem prejuízo da aplicação de multa correspondente a 20% (vinte por cento) do total do pedido.

15.2 - Se a CONTRATADA descumprir sua obrigação no todo ou em parte, a Administração, a seu juízo, reserva-se o direito de aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei (federal) 8.666/93, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais penalidades cabíveis.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15.3 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o licitante sujeitar-se-á às penalidade de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa de 10% (dez por cento) do valor total do pedido, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro, e às demais penalidades previstas neste Edital.

15.4 – Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, sobre o valor pedido.

15.5 – A multa será aplicada isolada ou conjuntamente, com as demais sanções e/ou rescisão contratual, sobre o valor pedido, corrigido à época da aplicação da penalidade, pelos índices estabelecidos no presente, e será descontada dos pagamentos a serem efetuados, ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

16 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 – Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – Caso a CONTRATANTE não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

16.3 – A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

16.4 – O licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

17.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – pela administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

II – pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

17.2 – O cancelamento será procedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

17.3 – a comunicação do cancelamento do registro do fornecedor, nos casos previstos no inciso I do item 17.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

17.4 – No caso do fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

17.5 – A solicitação do fornecedor ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

17.6 – Enquanto perdurar o cancelamento, poderá ser realizada novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

18 - DA ENTREGA DE AMOSTRAS

18.1 A comissão julgadora reserva-se o direito de solicitar AMOSTRA de todo e qualquer produto que achar necessário, caso julgue que as informações contidas na proposta não sejam suficientes para avaliação, inclusive podendo eliminar determinado produto mediante análise de sua amostra, sendo convocado o 2º classificado no certame e, assim, sucessivamente;

18.2 Quando solicitado e quando for estritamente necessário, a empresa licitante declarada vencedora da licitação se obriga(m) a encaminhar a(s) amostra(s) do(s) material(ais) para análise da Secretaria interessada, identificando corretamente cada amostra apresentada;

18.3 A(s) amostra(s) do(s) materiais, deverá(ão) ser(em) encaminhada(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua solicitação.

18.3.1 A(s) amostra(s) deverão constar as seguintes informações: identificação do produto, número do edital da Concorrência e o número do item constante do anexo I deste edital.

18.3.1.1 O não atendimento às exigências previstas no subitem 18.3.1 deste edital ensejará a recusa da proposta do licitante, sem que seja realizada a análise da respectiva amostra.

18.3.1.2 As amostras que vierem com seus itens contendo identificação incorreta, divergente da numeração constante do anexo I deste edital não serão analisadas e o licitante terá sua proposta recusada.

18.3.2 O prazo estabelecido no subitem 18.3 deste edital é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo.

18.3.3 A não apresentação da(s) amostra(s) do(s) material(ais), dentro do prazo estabelecido no subitem 14.3 deste edital, ensejará a recusa da proposta.

18.4 A(s) amostra(s) do(s) material(ais) será(ão) analisado(s) pelos responsáveis pela área técnica da Secretaria requisitante que, após sobredita avaliação, emitirá um laudo técnico informando os motivos da aceitação ou recusa da(s) amostra(s) que ficará à disposição dos licitantes, para conhecimento.

18.4.1 As amostras serão analisadas qualitativamente e quanto à conformidade com a descrição do edital, ira avaliar o bom desempenho ou não do material nas atividades pedagógicas.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18.4.2 A fiscalização poderá, a qualquer momento, exigir a execução do ensaio de laboratório, de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da EMPRESA LICITANTE.

18.4.3 Na hipótese da(s) amostra(s) apresentar (em) ressalvas na análise realizada pela Comissão, a licitante se compromete a entregar, no prazo de 07 (sete) dias úteis, nova amostra para análise, sanando todas as ressalvas apresentadas.

18.5 O endereço para envio da(s) amostra(s) do(s) material(ais) deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação sito a Avenida Francisco Quintanilha Ribeiro, 550, Parque Francal, CEP: 14403-125, com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes, no horário de expediente.

18.5.1 Os produtos enviados ou entregues diretamente no endereço susomencionado que não estejam em conformidade com as condições exigidas para apresentação da amostra, não serão encaminhados para teste, sendo automaticamente desclassificados da licitação.

18.5.2 A área técnica da Secretaria requisitante entregará recibo de contra entrega do item.

18.6 Caso solicitado e a empresa vencedora não apresente amostra, ou sendo a amostra reprovada, a empresa terá sua proposta desclassificada.

18.7 A licitante desclassificada terá igualmente 05 (cinco) dias úteis de prazo para retirar as amostras apresentadas dos produtos desclassificados, após a homologação do processo licitatório.

18.8 No caso de reprovação da amostra ou não apresentação da amostra, será convocada empresa 2ª colocada, tendo a empresa a ser convocada o mesmo prazo para envio de amostra, da anterior. Em caso de persistir o produto como não aprovado, o item será anulado e a compra deixará de ser realizada.

18.9 No prazo indicado no item 18.3 do Edital a empresa licitante declarada vencedora da licitação se obriga(m) a encaminhar no endereço indicado no item 18.5 **o catálogo ilustrativo e/ou ficha técnica e/ou folder, em língua portuguesa, relativo ao material cotado e/ou equipamento, sem emendas ou rasuras, identificando corretamente o produto cotado (marca, código, modelo etc) sem deixar dúvidas por ocasião da análise técnica;**

19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Cópias deste Edital, deverão ser retiradas pelos interessados na Rua Frederico Moura n.º 1.517, 1º andar – neste município de Franca, Estado de São Paulo, de segunda à sexta-feira, das 08h:00min às 16h00min, local e horário onde, também poderão obter quaisquer outros esclarecimentos de que necessitem para o perfeito entendimento do presente Edital.

19.2 – As cópias supra mencionadas serão fornecidas aos interessados, mediante o pagamento de R\$ 25,02 (vinte e cinco reais e dois centavos), nos horários e endereço acima, referente ao custo reprográfico.

19.3 – O edital também estará disponível, para ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico http://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml, no link “Licitações e Compras”, sem qualquer custo para o licitante.

19.4 – Com exceção do “Aviso de Licitação” que será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e do Município e na página do Município disponível na Internet, as outras informações relativas ao procedimento serão publicadas somente na Imprensa Oficial do Município e na página do Município de Franca: http://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml, conforme autoriza a Lei n.º 8.666/93.



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

19.5. – As publicações referentes ao julgamento das propostas, adjudicação, homologação e outras informações pertinentes ao processo serão veiculadas somente na Imprensa Oficial, contratada pelo Município para realizar suas publicações oficiais.

19.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.7 – Aplicam-se as omissões deste Edital, os princípios e as disposições legais e regulamentares que regem a matéria, especialmente a Lei (federal) 8.666/93, alterada pela Lei (federal) 8.883/94, de 08/06/1994 e a Lei (federal) 8.880/94.

19.8 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais que recaírem sobre os bens, ocorrerão por conta da firma adjudicatária, cabendo ao contratante apenas o pagamento do preço estipulado.

19.9 – A firma adjudicatária será responsável por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração, por dolo ou culpa, bem como aqueles que venham a ser causados por seus prepostos, em idênticas condições.

19.10 – Se a empresa adjudicatária não cumprir o prazo para assinatura do contrato, serão chamadas, respeitada a ordem de classificação, as demais licitantes em relação às quais prevalecerão as mesmas condições da proponente vencedora.

19.11 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso nos termos do parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883 de 08/06/94.

20 – DO ADITAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.

20.1 – A Administração reserva-se o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, no todo ou em parte, ou anula-la no todo ou em parte, por vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para recebimento e abertura das propostas, descabendo, em, tais casos, qualquer reclamação ou direito a indenização pelos licitantes.

21 – DO FORO

21.1 – Fica eleito, desde já o foro deste Município de Franca, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos ou relativos à aplicação do presente Edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Franca-SP, 12 de Fevereiro de 2021.

Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação
Autoridade competente



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONCORRENCIA Nº 05/2021

PROCESSO Nº 55.669/2020

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

Ao
MUNICÍPIO DE FRANCA.

Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA-ME, ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

_____, _____ de _____ de 2021.

Carimbo e assinatura do Representante legal da empresa



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONCORRENCIA Nº 05/2021

PROCESSO Nº 55.669/2020

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL

PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

Local e data

Ao
MUNICÍPIO DE FRANCA.

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao MUNICÍPIO DE FRANCA, o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

ATENCIOSAMENTE,

FIRMA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONCORRENCIA Nº 05/2021

PROCESSO Nº 55.669/2020

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto licitado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS EDUCATIVOS DIVERSOS PARA REPOSIÇÃO E UTILIZAÇÃO NAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE FRANCA**, conforme descrição dos itens constante nos Anexos I e IV deste Edital.

O presente Termo de Referência destina-se a caracterizar os seguintes materiais:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO COMPLETA DAS MERCADORIAS	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO MÉDIO TOTAL (R\$)
1	UN	8000	APONTADOR COM DEPÓSITO Formato retangular, confeccionado em material termoplástico, com apenas um furo cônico (diâmetro de aproximadamente 8 mm) e uma lâmina de aço inoxidável temperado, fixada por parafuso metálico, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Depósito em plástico transparente. Alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões mínimas: Altura: 50 mm / Comprimento: 22 mm / Largura: 15 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares	6,5500	52.400,0000
2	UND	7000	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO Para lápis jumbo; fabricado em material plástico rígido, com um furo, lâmina em aço temperado de alta resistência fixada por parafuso metálico, que garanta apontabilidade; possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito; comprimento mínimo: 45 mm. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares	4,9440	34.608,0000
3	KG	5000	ARGILA ESCOLAR Ideal para modelagem Pacote de 1 quilo Produto natural, sem tratamento químico Cor branca ou vermelha Devidamente embalada em saco plástico	9,1900	45.950,0000
4	PCT	3500	BALÕES EM LÁTEX Nº 9 – CORES SORTIDAS Balão de látex super resistente; no tamanho 25 cm, nº 9; pacote com 50 unidades em cores sortidas	20,8550	72.992,5000
5	RLO	2000	BARBANTE 100% ALGODÃO 08 FIOS Rolo com 500g	17,7200	35.440,0000
6	UN	25000	BORRACHA MACIA Nº 20 Fabricada em estireno butadieno natural, sem corante e macia; capaz de apagar a escrita sem borrar ou manchar o papel; dimensões mínimas: 42 mm de comprimento, 29 mm de largura e 10 mm de espessura. Peso: 20,7 grs. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares	1,8825	47.062,5000
7	UN	20000	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, PEQUENO, CAPA DURA Caderno brochura pequeno (1/4), capa dura, 48 folhas, costuradas, 23 pautas por página, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: -	4,4000	88.000,0000



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			<p>Dimensões: 144 mm de largura X 203 mm de altura. - Miolo: Papel offset branco, gramatura 56 gramas por metro quadrado. - Capa e contra capa em papelão 697 g/m² – cor lisa – revestido com papel off-set 115 g/m² - Acabamento com costura reforçada - Cantos conforme padrão do fabricante. - O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Deverão constar as informações abaixo relacionadas: - 48 folhas - Formato 14 cm X 20 cm - NBR 15733:2012 - Nome do fabricante - Selo FSC ou CERFLOR (certificação correspondente ao papel de miolo)</p>		
8	PÇ	10000	<p>CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, GRANDE, CAPA DURA Caderno brochurão grande, capa dura, 96 folhas, costuradas, 31 pautas por página, as linhas devem ser coincidentes em ambas as faces. Especificações: - Dimensões: 204 mm de largura X 275 mm de altura. - Miolo: Papel offset branco, gramatura MÍNIMA 56 gramas por metro quadrado. - Capa e contra capa em papelão 697 g/m² – cor lisa – revestido com papel off-set 115 g/m² - Acabamento com costura reforçada - Cantos conforme padrão do fabricante. - O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Deverão constar as informações abaixo relacionadas: - 96 folhas - Formato 20 cm X 27,5 cm - NBR 15733:2012 - Nome do fabricante - Selo FSC ou CERFLOR (certificação correspondente ao papel de miolo)</p>	8,5400	85.400,0000
9	UND	8000	<p>CADERNO DE DESENHO (CARTOGRAFIA) GRANDE ESPIRAL 48 FOLHAS Caderno de desenho espiralado, 48 folhas, isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. Especificações: - Dimensões: 275 mm de largura x 200 mm de altura - Miolo: papel offset, branco, gramatura 56g/m² - Capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 225g/m² - A ilustração da capa/contracapa deverá ter temática unissex e coerente com a série que se destina o objeto - Acabamento: plastificação ou verniz de máquina - Espiral em arame galvanizado 0,80mm (mínimo), sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverão constar as informações abaixo relacionadas: - Caderno cartografia - 48 folhas - Formato: 27,5 cm X 20,0 cm - NBR 15732:2012 - Nome do fabricante - Certificação FSC ou CERFLOR</p>	4,9800	39.840,0000
10	UND	8000	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL Caneta esferográfica, escrita média e traço uniforme e sem falhas; tinta azul; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; rendimento mínimo de 2.000 metros de escrita; O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236.</p>	1,4175	11.340,0000
11	UND	6000	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA Caneta esferográfica, escrita média e traço uniforme e sem falhas; tinta preta; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; rendimento mínimo de 2.000 metros de escrita; O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236.</p>	1,4175	8.505,0000



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12	UND	5000	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA Caneta esferográfica, escrita média e traço uniforme e sem falhas; tinta vermelha; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio (diâmetro: 1.0 mm); a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade; rendimento mínimo de 2.000 metros de escrita; O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236.	1,4175	7.087,5000
13	JGO	6000	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES Cores vivas. Tinta lavável e atóxica. Dimensões mínimas: 12,5 mm (diâmetro) e 124 mm (comprimento com tampa). Corpo e tampa injetados em poliestireno. Corpo e/ou tampa nas cores da tinta. Ponta de poliéster no formato ogiva de no mínimo 4 mm de diâmetro. Pavio de poliéster medindo no mínimo 70 mm de comprimento x 8,5 mm de diâmetro Nome do fabricante impresso no corpo da hidrográfica. Cada hidrográfica deve ter tampa antiasfixiante. Embalagem do conjunto em plástico transparente com sistema de lacre ou papel cartão contendo 12 hidrográficas. Cada canetinha deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Tabela de cores impresso na embalagem ou visor que permita a rápida visualização. Prazo de validade de no mínimo 01 ano a partir da data de fabricação impressos na embalagem. Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares	22,8550	137.130,0000
14	UND	1000	CANETA MARCA TEXTO O produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, tampa removível, ponta chanfrada, resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, COR AMARELA, luminosa / fluorescente, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Comprimento da caneta com a tampa (mín.) 130 mm Espessura de traço (aprox.) para sublinhar 1,0 mm Espessura de traço (aprox.) para destacar 3,5 mm Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares	3,4475	3.447,5000
15	FL	28000	CARTOLINA AMERICANA 50 X 66CM 140 g/m² Cores claras Entrega: pacote com 100 folhas	1,1800	33.040,0000
16	UND	2200	Clips nº 04 galvanizado caixa com 500g.	12,4225	27.329,5000
17	CXA	5500	COLA COLORIDA - solúvel em água – não tóxica - acabamento brilhante - caixa com 06 cores – 23g cada - composição: resina de PVA e pigmentos	11,2600	61.930,0000
18	UN	20500	COLA LÍQUIDA 40 GRS Cola Branca – 40 gramas, líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico economizador e rosca de controle de fluxo de saída da cola. Viscosidade de 4.000 a 6.000 cp. (centipoise). Teor de sólidos de 28 a 32%. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. Apresentar Certificação do INMETRO ou laudo, emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - Segurança de Artigos Escolares Rótulo com as seguintes informações: - "Peso Líquido 40g" - "Produto atóxico" - "Cola para uso escolar" - Prazo de validade - Composição -	1,9700	40.385,0000



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			Utilização/Indicação - Químico responsável - Nome do fabricante - Selo do INMETRO		
19	PCT	2000	DINHEIRINHO (MINI DINHEIRO DE BRINQUEDO) Embalagem com 66 unidades (mínimo) Cores: Modelos das Notas Originais Valores Possíveis: 2, 5, 10, 20, 50 e 100 Reais Tam. aprox. da nota: 4 x 10 cm	12,0350	24.070,0000
20	UND	10000	ENVELOPE COMERCIAL BRANCO Papel branco de 75g/m ² Medindo 114 x 162mm	0,3367	3.367,0000
21	UND	75000	ENVELOPE KRAFT OURO 25X35 CM	0,6575	49.312,5000
22	PÇ	7500	FITA ADESIVA CREPE Produzida com adesivos à base de hot-melt que não larga cola na superfície trabalhada e nem arranca tinta na superfície da parede, na cor branca 19mm x 50	6,7575	50.681,2500
23	UN	2000	FITA ADESIVA DUPLA FACE Uso escolar. Produzida em polipropileno, possui um dos lados protegido com liner de papel tratado para facilitar seu manuseio. Medida 18mm x 30m.	10,8850	21.770,0000
24	RLO	1000	FITA ADESIVA DUREX A base de resina transparente em polipropileno ideal p/ pacotes, envelopes e uso escolar, de corte fácil medindo 12mm x 40m.	2,9825	2.982,5000
25	UN	4500	FITA ADESIVA PVC (LACRA VOLUME) A base de resina e borracha sintética de alto desempenho, de alta coesão, em material de polipropileno especialmente desenvolvido para fitas de embalagens o que resulta maior resistência e grande durabilidade; medida aproximada de 45 x 45 na cor transparente	7,3400	33.030,0000
26	CXA	12000	GIZ DE CERA LONGO E GROSSO 12 CORES Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: Diâmetro mínimo: 11mm Comprimento mínimo: 100mm Peso mínimo: 112gr Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal"Contém 12 unidades" No verso "Produto atóxico" Composição Nome do fornecedor Nome do fabricante Selo do INMETRO O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.	6,0433	72.519,6000
27	UND	8500	GLITTER (PARTÍCULAS METALIZADAS EM PVC) Tubo com 3 gramas Cores sortidas	1,8482	15.709,7000
28	CXA	2000	Grampo Galvanizado 26/6. Caixa contendo 5000 unidades	7,3500	14.700,0000
29	CXA	1000	GUACHE 6 CORES Tinta guache escolar frascos com 15 ml, caixa com 6 cores vivas. Tinta atóxica, lavável e solúvel em água. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Frascos plásticos transparentes inquebráveis com tampa plástica de rosca. Embalagem de papel cartão. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal - "Contém 6 unidades" No verso - "Produto atóxico" - Composição - Validade - Peso Líquido - Nome do fabricante - Selo do INMETRO O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.	7,6700	7.670,0000
30	RL	400	LAMINADO PVC ADESIVADO (PAPEL CONTACT) Em papel siliconizado; rolo medindo 45cm x 25m; gramatura mínima de 7 micras (grosso). Incolor (transparente)	110,1875	44.075,0000
31	UND	8000	LANTEJOULA - TUBO COM 3 GRAMAS - CORES SORTIDAS	2,3400	18.720,0000
32	CX	2000	LÁPIS DE COR GRANDE, 12 CORES Formato sextavado; medindo no mínimo 175 x 6,9mm (comprimento x diâmetro); mina de no mínimo 3,3mm de diâmetro; atóxico;	12,9267	25.853,4000



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

			acondicionado em caixa com 12 cores, pontas grossas, resistente a quebras, madeira reflorestada (plantada), atestada por certificado. Fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Parte frontal- "Contém 12 unidades" Verso - Produto atóxico - Composição - Nome do fabricante - NBR 15236:2012 - Selo do INMETRO		
33	UND	10000	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES Formato triangular, cores vivas, dimensões: 127 mm de comprimento x 9,6 mm entre faces. Mina centralizada de no mínimo 4 mm de diâmetro. Não aquarelável, próprio para colorir. Desenha macio, não esfarea, resistente a quebras, desliza facilmente sobre o papel. Fidelidade entre cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido com madeira 100% reflorestada. Resistência a quebras. Produto não perecível e atóxico. Embalagem contendo 12 lápis. Tabela de cores impresso na embalagem ou visor que permita a rápida visualização. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012- Segurança de Artigos Escolares.	30,5725	305.725,0000
34	UN	25000	LÁPIS PRETO JUMBO Nº 2 Formato triangular, graduação HB nº 02, maior resistência à quebra, macio e fácil de apagar, fácil de apontar, produzido com madeira 100% reflorestada. Produto não perecível e atóxico. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012- Segurança de Artigos Escolares.	2,2575	56.437,5000
35	UN	10000	LÁPIS PRETO Nº 2 De resina termoplástica, flexível, não lasca. Grafite ultra resistente, não quebra com facilidade. Formato hexagonal. Características: •diâmetro mínimo: 6,5 mm •comprimento mínimo: 170 mm •diâmetro do grafite: 2 mm •dureza: n.º 02 HBO produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares	1,2560	12.560,0000
36	UND	4000	LASTEX BRANCO Elástico Composição: Elastodieno e Poliéster Tubo com 10 metros	4,0133	16.053,2000
37	PCT	22000	LIXA D'ÁGUA PRETA FINA nº 320 Tamanho 225 mm x 275 mm	2,4620	54.164,0000
38	FLS	11000	LIXA D'ÁGUA PRETA GROSSA Nº 80 ou 100 Tamanho 225 mm x 275 mm	3,1875	35.062,5000
39	UND	1000	NOVELOS DE LÃ Cores diversas e vibrantes Novelos com 100g Composição: 100% Acrílico (aproximadamente 180 metros por novelo)	12,0500	12.050,0000
40	PCT	1000	PALITO DE PICOLÉ COLORIDO Ponta redonda Madeira de reflorestamento Pacote com 100 palitos Cores verde, vermelho, amarelo e azul.	10,7900	10.790,0000
41	PCT	2500	PALITO PARA CHURRASCO Roliços de madeira Comprimento 25cm Pacote com 100 unidades	7,9750	19.937,5000
42	PCT	13000	PALITO PARA PICOLÉ Ponta redonda Madeira de reflorestamento Pacote com 100 palitos – cor natural	4,8280	62.764,0000
43	UN	11000	PAPEL CAMURÇA Papel com duas faces, uma branca e outra colorida, possui textura ligeiramente aveludada. Folha no tamanho 40x60cm Cores diversas	1,6700	18.370,0000
44	UN	20000	PAPEL COLORSET Papel off-set 110gr Cores vivas e sortidas Folha no tamanho 48 x 66cm	1,8260	36.520,0000
45	Fls	19000	PAPEL CREPOM Parafinado Tamanho: 0,48 X 2,00 m Cores diversas	1,8975	36.052,5000
46	UND	20000	PAPEL CRIATIVO PARA CORTE, COLAGEM E MONTAGEM – TAMANHO A4 (FILIPINHO) Papéis coloridos ideais do público infantil. Papel com formulação especial para que as folhas sejam muito macias e não causem acidentes durante a operação de corte e colagem com as crianças. Gramatura 85 g/m². Bloco com 45 folhas – 8 cores vivas.	14,4275	288.550,0000
47	FL	18000	PAPEL PARDO 80 gr Folha medindo 66 cm x 96 cm	1,6220	29.196,0000
48	UND	10000	PAPEL SANFONADO ilustrativo Papel Micro-Ondulado para confecções de artesanato em geral. Tamanho: 50 x 80cm	4,0725	40.725,0000



MUNICÍPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Cores diversas					
49	PCT	5000	PAPÉL SULFITE 120G ALCALINO 210X297 A4 Superfície resistente, corte perfeito e absorção equilibrada que permite o melhor deslizamento na impressora evitando desperdício de tinta. Certificação: Certificação Cerflor ou FSC e INMETRO Pacote com 50 fls.	9,9680	49.840,0000
50	PCT	17000	PAPÉL SULFITE COLORIDO Prático e ideal para se usar em casa, na escola e no escritório. Apresenta bom desempenho em reproduções em copiadoras e duplicadores digitais e em impressoras desktop. Gramatura: 75 g/m². Formato: A4 (210 X 297 mm) Certificação: Certificação Cerflor ou FSC. Cores diversas Pacote com 100 fls.	11,2333	190.966,1000
51	UN	2500	PASTA FINA CRISTAL Pasta aba plástica com elástico Formato 234 mm x 350 mm	3,4200	8.550,0000
52	PÇ	2500	PASTA PLÁSTICA (PP) COM PRESILHA PLÁSTICA tipo Romeu e Julieta, ideal para arquivamento de documentos ou entrega de trabalhos escolares. Cor: Transparente Feita de material leve, atóxico e 100% reciclável.	3,4525	8.631,2500
53	UN	2500	PASTA POLIONDA GROSSA - altura 5 cm - com elástico - cor azul	7,3000	18.250,0000
54	UN	3500	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 Formato chato, cabo de madeira contendo virola metálica, ponta em cerdas naturais.	3,9440	13.804,0000
55	PÇ	10000	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14 Formato chato, cabo de madeira contendo virola metálica, ponta em cerdas naturais.	5,2700	52.700,0000
56	UN	3500	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 Formato chato, cabo de madeira contendo virola metálica, ponta em cerdas naturais.	6,3160	22.106,0000
57	UN	7000	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 2 Formato chato, cabo de madeira contendo virola metálica, ponta em cerdas naturais.	3,5600	24.920,0000
58	UN	7000	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 4 Formato chato, cabo de madeira contendo virola metálica, ponta em cerdas naturais.	3,6700	25.690,0000
59	UN	7000	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8 Formato chato, cabo de madeira contendo virola metálica, ponta em cerdas naturais.	3,6567	25.596,9000
60	UND	3500	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10 Formato redondo, cabo de madeira, com ponta em cerdas naturais.	3,7000	12.950,0000
61	UND	7000	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 12 Formato redondo, cabo de madeira, com ponta em cerdas naturais.	4,4450	31.115,0000
62	UN	10000	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 8 Formato redondo, cabo de madeira, com ponta em cerdas naturais.	3,5733	35.733,0000
63	CX	8500	PINTURA A DEDO 6 CORES Pintura a dedo escolar frascos com 15 ml, caixa com 6 cores sortidas, miscíveis. Tinta atóxica, lavável e solúvel em água. Composição: resina de PVA, água, carga, pigmentos e conservante. Frascos plásticos transparentes inquebráveis com tampa plástica de rosca. Embalagem de papel cartão. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: Na parte frontal - "Contém 6 unidades" No verso - "Produto atóxico" - Composição - Validade - Peso Líquido - Nome do fabricante - Selo do INMETRO O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.	5,9660	50.711,0000
64	UN	500	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE (PROFISSIONAL) Corpo de termoplástico, com gatilho longo, bivolt, com indicação luminosa no botão liga/desliga. Potencia de 20w (mínimo). Utiliza refis de cola grosso.	54,1967	27.098,3500
65	FLS	12000	PLACA DE EVA Medindo 40cm x 60cm x 2mm. Cores lisas(amarelo, azul claro, azul escuro, bege, branco, cinza claro, laranja, pink, preto, rosa claro, roxo, verde folha, verde mata e vermelho).	3,7567	45.080,4000
66	FLS	5000	PLACA DE EVA COM GLITTER Medindo 40cm x 60cm x 2mm. Cores e estampas diversas	8,7800	43.900,0000
67	KG	1100	REFIL DE COLA QUENTE GROSSA HOT MELT Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais Bastão com 30 cm de comprimento e 1,1 cm de diâmetro.	49,5925	54.551,7500



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

68	PÇ	1000	RÉGUA 30 CM Confeccionada em 100% poliestireno cristal transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Comprimento: 310 mm Largura: mínima 35 mm Espessura: mínimo de 2,5 mm Possuir o lado da escala externa chanfrado As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.	2,8200	2.820,0000
69	UND	1100	TECIDO TIPO TNT 100% poliuretano, 40g/m ² , 1,40m de largura, rolo/bobina com 50 metros. Cores diversas(amarelo, azul claro, azul escuro, bege, branco, cinza claro, laranja, pink, preto, rosa claro, roxo, verde folha, verde mata, verde piscina e vermelho)	134,0500	147.455,0000
70	UN	25000	TELA PARA PINTURA Ideal para pintura com tinta óleo e acrílica, base firme, acabamento em Tecido. Altura: 20 cm. Largura: 30 cm. Profundidade: 1,4 cm.	10,0525	251.312,5000
71	UN	200	TESOURA GRANDE EM AÇO INOX 20 cm. Cabo anatômico e emborrachado.	13,7750	2.755,0000
72	UND	200	TESOURA PARA PICOTAR Lâmina em aço inox, forjada de picotar zig zag; medindo aproximadamente 21 cm; cabo emborrachado.	64,4667	12.893,3400
73	UN	12500	TESOURA SEM PONTA Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno, lâmina de corte produzida em aço inoxidável, com gravação de escala (régua) de 5 cm; espessura mínima de chapa de 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo: 130 mm O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.	4,7233	59.041,2500
74	UND	4000	TINTA FACIAL LÍQUIDA 25ML À base de água e glicerina com aroma de Tutti-Frutti. Pronta para o uso. Cores diversas (amarela, amarelo limão, azul, branca, laranja, marrom, preta, rosa, roxo e verde escuro, verde limão e vermelha)	9,5625	38.250,0000
75	UN	16000	TINTA PARA PINTURA DE TECIDO Composta de tinta a base de resina acrílica, água, pigmentos, conservante; solúvel em água, pronta para uso, atóxica, resistente a lavagem, fixação a frio. Frasco plástico contendo 37 ml. Cores diversas (branco, marfim, amarelo ouro, amarelo limão, laranja, coral, vermelho fogo, vermelho tomate, púrpura, vinho, rosa, rosa escuro, majenta, lilás, violeta, azul mar, azul celeste, azul turquesa, verde folha, verde musgo, verde oliva, verde bandeira, ocre, cerâmica, marrom, sépia, cinza lunar, preto, prata e ouro).	5,8267	93.227,2000
76	CX	12000	MASSA PARA MODELAR 6 CORES Caixa com 06 cores vivas e diferentes, não quebradiça, não mancha as mãos; atóxico, com volume de 90 gramas, composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; tipo fosca. São obrigatórias as cores: branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Na embalagem deverá constar também as seguintes informações: Na parte frontal - "Contém 06 unidades" No verso - "Produto atóxico" - Composição - Validade - Peso Líquido - Nome do fabricante - Selo do INMETRO O produto deve estar certificado junto ao INMETRO NBR 15236:2012-Segurança de Artigos Escolares.	4,0500	48.600,0000



MUNICIPIO DE FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

77	UN	11000	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 g Cores diversas Folha no tamanho 50x70cm	2,3625	25.987,5000
78	UND	8500	PAPEL CELOFANE Feito de polipropileno bi-orientado (bopp) com gramatura mínima de 18 g/m2 Cores vivas e sortidas Folha no tamanho 85 x 100cm	2,2780	19.363,0000
79	FL	8500	PAPEL LAMINADO Impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60 g/m ² . Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis, etc. Cores diversas.	2,1860	18.581,0000
80	UND	1000	CANUDOS PLÁSTICOS Coloridos Medidas aproximadas do canudo: 24,5cm x 4,5mm Pacote com 400 unidades	8,0450	8.045,0000
81	UND	1500	CANETA do tipo marcador PERMANENTE, ponta de poliéster 1.0mm com protetor de metal. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: papel 0.1mm. Tinta resistente a água. Na cor preta	9,1500	13.725,0000

(*) Quantidade estimada para um período de 12 meses. Os itens em realce NÃO estão definidos como COTA RESERVADA para participação exclusiva de Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.